



Terceiro Edital para seleção de projetos aprovados em leis de incentivos fiscais

Brasil Terminal Portuário 2025

Edital de Patrocínios incentivados - BTP 2025

I. Sobre A BTP:

A Brasil Terminal Portuário busca a excelência em seus negócios, gerando valor aos seus clientes e acionistas, contribuindo para o crescimento do comércio exterior, do desenvolvimento social e econômico do País, da cidade de Santos e de sua região. Tem como um de seus principais valores, a responsabilidade socioambiental e o cuidado com as pessoas.

A BTP acredita que patrocínios e doações desempenham um papel importante no desenvolvimento da comunidade na qual se integra. Por meio disso, a BTP está empenhada em contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade e o progresso da área que atua, patrocinando projetos relacionados aos seus pilares (ou eixo social) e convida as instituições sem fins lucrativos a inscreverem seus projetos, aprovados em leis de incentivos fiscais.

Os interessados devem cumprir os requisitos do edital da empresa, estabelecendo assim, um processo justo e padronizado de seleção e aprovação das propostas.

II. Requisitos de participação

Este edital tem como objetivo realizar exclusivamente como investimento os recursos provenientes das leis de incentivos fiscais aplicáveis à Companhia. Utilizamos o valor captado no ano regente (2024) para investimento em projetos implantado nos anos de 2025.

Estão aptos a participar do processo seletivo as organizações de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas e com projetos aprovados na(o):

1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
2. Lei Federal Rouanet (PRONAC);
3. Lei Federal do Esporte (DESPORTO);
4. Lei Estadual CONDECA;
5. Lei Municipal PROMIFAE;
6. Lei Municipal PROMICULT.

Para participar da seleção, os projetos devem contribuir a sociedade e se enquadrar em pelo menos um dos temas de responsabilidade social descritos abaixo:

1. Meio Ambiente, no desenvolvimento sustentável;
2. Cultura, esporte e educação, para formação cidadã;
3. Mar e Oceanos, na promoção e perenidade da nossa via principal do negócio;
4. Relação porto cidade, no fomento às políticas públicas;
5. Inclusão social, para promoção da diversidade;
6. Saúde, programas que promovam a saúde e bem-estar.

III. Abrangência e Público-alvo

Baseado em nossos direcionamentos estratégicos, o alcance do projeto precisa, necessariamente, estar na região contíguo ao Terminal, tendo Santos como prioridade podendo abranger outras regiões baseados nas premissas abaixo:

1. Comunidade da AID (Área de Influência Direta);

Área onde possa ocorrer impactos favoráveis e desfavoráveis, decorrentes do empreendimento em suas diversas etapas: planejamento, construção, operação e desativação. A AID da BTP abrange a área do Porto Organizado de Santos, acrescido de uma área envoltória de 500 metros.

2. Comunidade da AII (Área de Influência Indireta – Baixada santista);

Área onde possa ocorrer impactos favoráveis e desfavoráveis, decorrentes do empreendimento em suas diversas etapas: planejamento, construção, operação e desativação. A AII da BTP é representada pelo território dos municípios de Santos, Guarujá, São Vicente e Cubatão.

IV. Como participar

Para participar desta seleção, as instituições devem entrar no site da BTP <https://www.btp.com.br/patrocínios/> e enviar os outros documentos solicitados de 6 de Maio de 2024 até às **23h de 31 de julho de 2024**, por meio do e-mail projeto sociais@btp.com.br.

Os projetos serão analisados por ordem de recebimento conforme abaixo:

1. Preenchimento do formulário on-line (Disponível no site);
2. Apresentação em PDF ou PPT explicando o objetivo, metodologia, cronograma, área de impacto, custos do projeto e cotas de patrocínio (caso possuir);
3. Publicação do projeto/evento no Diário Oficial Municipal, estadual ou da União, correspondente à Lei de Incentivo Fiscal aplicável (enviar a página inteira da aprovação, do cabeçalho ao rodapé, com o projeto / evento destacado no documento com realce colorido);
4. Contrato/Estatuto Social atualizado;
5. Certificado da Organização do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), obrigatório para os projetos que realizarão atividades com menores de 18 anos;
6. Certificado de vigência de captação do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), obrigatório para os projetos FIA / FUMCAD;
7. Vídeo de até 3 minutos explicando o projeto. Será considerado um diferencial, porém, não obrigatório;
8. Preenchimento do formulário de compliance “Declaração de Conflito de Interesse” (que será encaminhado via anexo por e-mail), que deverá ser assinado (manual ou digital) pelo representante legal da instituição.

Caso a instituição e o projeto sejam aprovados ao fim do edital, as documentações abaixo também serão solicitadas:

1. Comprovante bancário da conta para depósito (print da conta sem valores, extrato sem valores, foto do talão de cheque etc.) – Exceto PROMIFAE e PROMICULT;
2. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e /ou Licença de Funcionamento/ Alvará.

Cronograma do Edital

ETAPA	PERÍODO
Início do período de inscrição	06/05/2024
Período de captação de projetos	6 de maio a 31 de julho de 2024
Encerramento do período de inscrição dos projetos	31/07/2024
Análise dos projetos inscritos	01/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação dos resultados do edital	Setembro de 2024
Elaboração do contrato e parceria	Setembro e Outubro de 2024
Realização dos aportes aos projetos	Outubro de 2024

***O cronograma acima poderá sofrer alterações futuras em caso de prorrogação do edital. Toda alteração ou ajuste será realizado por meio do <https://www.btp.com.br/patrocínios/>.**

V. Avaliação dos projetos

Os projetos recebidos serão avaliados por ordem de recebimento e aqueles que estiverem alinhados às premissas do edital, e em conformidade com as políticas da BTP, seguirão para análise do Comitê de Responsabilidade Social Corporativa. Os projetos com documentações faltantes serão informados por meio do e-mail e terão o prazo de 5 dias úteis para envio da documentação solicitada.

O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

1. Eliminatória – Responsabilidade de análise - Comunicação e Marketing

1.1 Análise Documental.

1.2 Análise Técnica e de alinhamento aos temas de responsabilidade social descritos nesse edital;

1.3 Abrangência e público impactado pelo projeto.

2. Classificatória – Responsabilidade de análise - Comunicação e Marketing e Meio ambiente

- 2.1 Grau de aderência aos temas constantes desse edital;
- 2.2 Impacto e alcance social;
- 2.3 Histórico de apoio da BTP;
- 2.4 Aprovação do Comitê de Responsabilidade Social da BTP.

3. Critérios de avaliação do Comitê

Os projetos incentivados enviados para avaliação do Comitê de Responsabilidade Social passarão pelos seguintes critérios de prioridade, quando aplicáveis:

- 3.1 Aplicabilidade às modalidades e públicos prioritários definidos pela BTP;
- 3.2 Potencial de relacionamento: acesso e oportunidade de ações de relacionamento com público de interesse;
- 3.3 Retorno de imagem: impacto do projeto na imagem da empresa, reforçando seus valores e responsabilidade;
- 3.4 Visibilidade: interesse da mídia, público estimado e inserções publicitárias na mídia;
- 3.5 Capacidade técnica do proponente e da equipe.

4. Projetos desclassificados

Serão automaticamente desclassificados os projetos:

- 4.1 Que não estejam alinhados com os valores essenciais da BTP;
- 4.2 Envolvendo patrocínios ou doações individuais destinadas à Pessoa Física ou MEI.
- 4.3 De cunho político-partidário e/ou religioso;
- 4.4 Que ofereçam risco à imagem e à reputação da BTP;
- 4.5 Que não possam ter seus resultados avaliados, mensurados e comunicados;
- 4.6 Contrárias às disposições legais e constitucionais.

VI. Concessão de Apoio

Para os projetos selecionados, o departamento de Comunicação da BTP entrará em contato por e-mail e/ou telefone com a proponente, para informar sobre a aprovação e dará início aos procedimentos de formalização da parceira.

Contrapartidas

O proponente do projeto selecionado e aprovado se comprometerá a:

- Submeter à prévia aprovação da BTP todos os materiais que fizerem uso do nome e/ou da logomarca da empresa, sob pena de solicitação de exclusão e/ou recolhimento da aplicação de peças não validadas;
- Divulgar, sempre que possível e oportuno, o apoio da BTP à iniciativa por meio da aplicação da logomarca da empresa em materiais de comunicação como "apoiadora", "patrocinadora" ou outro termo mais adequado ao aporte realizado;
- Permitir o uso da marca da organização e/ou do projeto no site institucional, comunicações internas e externas (redes sociais) da BTP durante a vigência da parceria;
- Marcar o perfil da BTP em posts que falem das atividades, eventos e/ou ações que o projeto / evento patrocinado pela empresa está realizando, nas plataformas digitais disponíveis;
- Disponibilizar vídeos e imagens do projeto para uso da BTP mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imagem, assinada pelos beneficiados (quando maiores de 18 anos), e por seus responsáveis legais (quando beneficiados menores de 18 anos).

VII. Contratação, Pagamento e Recibo

O patrocínio financeiro incentivado será concedido mediante:

1. Aprovação da minuta padrão formatada pela BTP e assinatura do contrato são condicionantes a realização do pagamento;
2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pela BTP, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada, na conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado;
3. A seleção do projeto não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A BTP se reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes;
4. O proponente deverá emitir um recibo de mecenato e enviá-lo até 15 dias após o pagamento, contendo obrigatoriamente as informações solicitadas.

VIII. Considerações finais

O proponente ao patrocínio deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito às informações prestadas.

Em face da decisão da empresa, não haverá o cabimento de qualquer recurso por parte da empresa interessada. Caberá, única e exclusivamente, ao proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o apoio financeiro incentivado que venha a ser dado, seja inferior ao valor total do orçamento.

Toda e qualquer forma de patrocínio, seja ela por meio de Leis de Incentivo Municipais e Federais, deve ter seus resultados devidamente registrados e mensurados. As instituições que tiverem suas ações beneficiadas em parcerias com a BTP precisam prestar contas à empresa, incluindo relatório fotográfico de realização do evento/ação/projeto, relatório de materiais onde foi exposta a marca da empresa, clipagem de mídia, relatório de efetividade (participação de pessoas, número de beneficiados, benefícios) e outras informações que possibilitem avaliar ou mensurar a ação e seu impacto.

Qualquer exposição de logomarca, seja ela em materiais gráficos ou textuais, impressos ou eletrônicos, deverá seguir rigorosamente o manual da marca e ser previamente autorizada pela BTP para posterior produção e divulgação.

A BTP considera o atendimento a estas regras um fator essencial ao bom relacionamento entre a empresa e seus parceiros. Por este motivo, a atenção ao cumprimento das exigências desta política será considerada mandatória no ato de renovação ou aprovação de patrocínios.

Por interesse estratégico, a BTP reserva-se o direito de analisar e selecionar projetos fora das diretrizes desta política.

Dúvidas e informações deverão ser esclarecidas com a equipe de Comunicação e Marketing, pelo telefone (13) 3295-5000 ou pelo e-mail projetosociais@btp.com.br.